

Dra. Rosa Maria Pereira Rodrigues, Assistente Graduado Sénior de Ginecologia/Obstetrícia, do Centro Hospitalar do Porto, E. P. E.

Medicina Interna:

Presidente: Dra. Maria Amélia Fonseca Pereira, Assistente Graduado Sénior de Medicina Interna, do Hospital Distrital da Figueira da Foz, E. P. E.

Vogais efetivos:

Dra. Marta Cristina Marques Gomes, Assistente Graduado Sénior de Medicina Interna, do Hospital Santa Maria Maior, E. P. E. — Barcelos.
Dra. Joana Maria Massena Vedes, Assistente Graduado Sénior de Medicina Interna, da Unidade Local de Saúde da Guarda, E. P. E.

Vogais Suplentes:

Dr. João José Santiago Alves Correia, Assistente Graduado Sénior de Medicina Interna, da Unidade Local de Saúde da Guarda, E. P. E.
Dr. Mário Alberto Soares Esteves, Assistente Graduado Sénior de Medicina Interna, do Centro Hospitalar do Médio Ave, E. P. E.

13.1 — Os primeiros vogais efetivos substituirão os presidentes nas suas faltas e impedimentos.

14 — As atas dos júris, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método são facultados aos candidatos, sempre que solicitados.

15 — Afixação de listas — as listas de candidatos admitidos e excluídos e a de classificação unitária de ordenação final, será afixada nas instalações da Unidade Local de Saúde do Nordeste, E. P. E. sita na Av. N.ª Senhora do Amparo — 5370-210 em Mirandela.

19 de outubro de 2017. — O Presidente do Conselho de Administração, Dr. Carlos Alberto Vaz.

310861917

Aviso n.º 12960/2017

Procedimento concursal comum para preenchimento de três postos de trabalho na categoria de Assistente Graduado Sénior de Medicina Geral e Familiar, da carreira especial médica ou carreira Médica.

Faz-se público que, nos termos da autorização concedida por despacho do Ministro das Finanças proferido nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 38.º, n.º 10, da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, mantido em vigor pelo artigo 19.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, e de acordo com o estabelecido no Despacho n.º 7541/2017 de Sua Excelência o Secretário de Estado da Saúde, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum de acesso para preenchimento de 3 (três) postos de trabalho para a categoria de Assistente Graduado Sénior de Medicina Geral e Familiar, da carreira especial médica e carreira médica.

1 — Legislação aplicável — o procedimento concursal comum aberto pelo presente aviso rege-se pelo disposto nos Decretos-Leis n.ºs 176/2009 e 177/2009 ambos de 4 de agosto, na redação que lhes foi dada pelo Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro de 2012, no Acordo Coletivo de Trabalho celebrado entre os sindicatos representativos do setor e pelas entidades públicas empresariais nele identificadas, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego* n.º 41 de 8 de novembro de 2009, com as alterações constantes do Acordo Coletivo celebrado entre os membros intervenientes, publicado no BTE n.º 1, de 8 de janeiro de 2013 e no Acordo Coletivo relativo à tramitação do Procedimento Concursal de Recrutamento para os postos de trabalho da carreira médica, publicado no BTE n.º 48 de 29 de dezembro de 2011, alterado pelo Acordo Coletivo de Trabalho, publicado no BTE n.º 43 de 22 de novembro de 2015, Acordo Coletivo de Trabalho n.º 2/2009, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 198, de 13 de outubro, e posteriores alterações, e da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 355/2013, de 10 de dezembro e pela Portaria n.º 229-A/2015, de 3 de agosto.

2 — Âmbito do Recrutamento:

2.1 — Podem ser admitidos ao presente concurso, médicos que sejam titulares de relação jurídica de emprego previamente constituída com a Unidade Local de Saúde do Nordeste, E. P. E., em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado ou em regime de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado.

2.2 — Podem ser admitidos ao presente concurso médicos titulares de relação jurídica de emprego de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado celebrado com entidades integradas no Serviço

Nacional de Saúde, que mantenham a respetiva modalidade de relação jurídica de emprego.

2.3 — Podem ainda ser admitidos ao presente concurso médicos que sejam titulares de relação jurídica de emprego público — contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado — ao abrigo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que mantenham a respetiva modalidade da relação jurídica de emprego público.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — Podem candidatar-se ao procedimento concursal comum, aberto pelo presente aviso, os médicos, providos na categoria de Assistente Graduado no âmbito da especialidade de Medicina Geral e Familiar, com pelo menos três anos de provimento e habilitados com o grau de consultor em Medicina Geral e Familiar, nos termos do n.º 3 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 177/2009 e n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 176/2009, ambos de 4 de agosto.

3.2 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita no presente procedimento.

4 — Prazo de apresentação de candidaturas — 15 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso de abertura no *Diário da República*.

5 — Método de seleção — São aplicados como métodos de seleção, a avaliação e a discussão curricular e a prova prática, nos termos dos artigos 19.º, 20.º e n.º 1 do artigo 21.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, alterados pela Portaria n.º 355/2013, de 10 de dezembro e pela Portaria n.º 229-A/2015, de 3 de agosto, e cláusulas 21.º, 22.º e 23.º do Acordo Coletivo de Trabalho publicado no BTE n.º 48, de 29 de dezembro de 2011, alterado pelo Acordo Coletivo de Trabalho publicado no BTE n.º 43, de 22 de novembro de 2015.

6 — Resultados e ordenação final dos candidatos:

6.1 — Os resultados da avaliação curricular são obtidos pela média aritmética das classificações atribuídas para cada membro do júri.

6.2 — A ordenação final dos candidatos é efetuada por ordem decrescente, na escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada de 70 % e 30 % das classificações quantitativas obtidas na avaliação curricular e na prova prática, respetivamente.

7 — Conteúdo funcional — correspondente ao estabelecido no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de agosto e artigo 7.º-A aditado pelo Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro, e no artigo 13.º Decreto-Lei n.º 176/2009, de 4 de agosto e artigo 7.º-A aditado pelo Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro.

8 — Remuneração — remuneração mensal correspondente à primeira posição remuneratória da categoria de Assistente Graduado Sénior, considerando a carreira médica em que o trabalhador se encontra inserido, ou, por opção do trabalhador, a remuneração correspondente ao respetivo regime de trabalho, sem prejuízo do disposto no artigo 19.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, se outra não resultar da aplicação de normativos legais imperativos.

9 — Local de Trabalho — O trabalho será prestado na Unidade Local de Saúde do Nordeste, E. P. E., podendo ser desenvolvido em qualquer uma das Unidades que integram a Unidade Local, bem como em outras Instituições com as quais o mesmo tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração.

10 — Prazo de validade — O procedimento concursal aberto pelo presente aviso é válido para a ocupação do posto de trabalho acima enunciado, terminando com o seu preenchimento.

11 — Horário de trabalho — o período normal de trabalho é de 40 horas semanais, sem prejuízo da aplicação das regras previstas no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro, podendo, por opção do trabalhador, manter-se o respetivo regime de trabalho.

12 — Formalização das candidaturas

12.1 — Deverão ser efetuadas através de requerimento, dirigido ao Presidente do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Nordeste, E. P. E., em suporte papel, e ser entregue pessoalmente no Serviço de Recursos Humanos na Unidade Hospitalar de Mirandela — Av. N.ª Senhora do Amparo — 5370-210 em Mirandela, durante as horas normais de expediente, podendo também ser remetidas por correio, registadas com aviso de receção, considerando-se entregue dentro do prazo, se expedido até ao termo do prazo fixado até à data limite fixada na publicitação.

12.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação do requerente (nome, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade/cartão de cidadão, número de identificação fiscal, residência, código postal, endereço eletrónico, telefone e telemóvel);

b) Identificação do procedimento concursal e da entidade que o realiza, com indicação e página do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;

- c) Identificação da carreira e categoria a que se candidata;
- d) Identificação da carreira, categoria, natureza do vínculo e estabelecimento ou serviço em que se encontra a exercer funções;
- e) Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização.

12.3 — A candidatura deverá ser acompanhada dos seguintes elementos:

- a) Documento comprovativo do grau de consultor na área de Medicina Geral e Familiar;
- b) Documento comprovativo do tipo de vínculo à sua instituição de origem e do exercício efetivo com a categoria de Assistente Graduado, com a indicação da sua duração;
- c) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;
- d) Cinco exemplares do *Curriculum Vitae* que, embora elaborado em modelo europeu, proceda a uma descrição das atividades desenvolvidas, datados e assinados.
- e) Cinco exemplares de um plano de gestão para discutir na prova prática;
- f) Documento comprovativo do vínculo ao SNS;
- g) Declaração no requerimento, sob o compromisso de honra e em alíneas separadas, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a cada um dos requisitos exigidos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e nos artigos 15.º dos Decretos-Leis n.ºs 176/2009 e 177/2009, ambos de 4 de agosto de 2009.

12.4 — A não apresentação dos documentos referidos no ponto anterior determina a exclusão do candidato do procedimento.

12.5 — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 14.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, alterado pelas Portarias n.º 355/2013, de 10 de dezembro e n.º 229-A/2015, de 3 de agosto e no n.º 3 da cláusula 16.º do ACT, publicado no BTE n.º 48 de 29 de dezembro de 2011, alterado pelo ACT, publicado no BTE n.º 43 de 22 de novembro de 2015, o júri pode exigir aos candidatos a apresentação dos documentos comprovativos dos factos por eles referidos no *Curriculum Vitae* que possam relevar para a apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados.

12.6 — Nos termos do disposto no n.º 11 do artigo 14.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, alterado pelas Portarias n.º 355/2013, de

10 de dezembro e n.º 229-A/2015, de 3 de agosto e do n.º 10 da cláusula 16.º do ACT publicado no BTE n.º 48, de 29 de dezembro de 2011, alterado pelo ACT, publicado no BTE n.º 43 de 22 de novembro de 2015, a apresentação de documentos falsos determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e ou penal.

13 — Composição e identificação do Júri:

Presidente: Dr. José Afonso Domingues, Assistente Graduado Sênior de Medicina Geral e Familiar, da Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados de Peso da Régua.

Vogais efetivos:

Dr. José Manuel Rodrigues Coelho, Assistente Graduado Sênior de Medicina Geral e Familiar, da Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados de Murça.

Dr. Joaquim Baptista de Fonseca, Assistente Graduado Sênior de Medicina Geral e Familiar da Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados de Santa Marta de Penaguião.

Vogais Suplentes:

Dr.ª Ana Maria Gomes Fidalgo, Assistente Graduada Sênior de Medicina Geral e Familiar, da Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados de Peso da Régua.

Dr.ª Maria Benedita Barreto Seixas dos Santos, Assistente Graduada Sênior de Medicina Geral e Familiar, da Unidade de saúde Familiar do Corgo.

13.1 — O primeiro vogal efetivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

14 — As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método são facultados aos candidatos, sempre que solicitados.

15 — Afixação de listas — a lista de candidatos admitidos e excluídos e a de classificação unitária de ordenação final, será afixada nas instalações da Unidade Local de Saúde do Nordeste, E. P. E. sita na Av. N.ª Senhora do Amparo — 5370-210 em Mirandela.

19 de outubro de 2017. — O Presidente do Conselho de Administração, *Dr. Carlos Alberto Vaz*.

310860426



PARTE H

COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALTO MINHO

Edital n.º 862/2017

**Proposta de Regulamento Concurso Escolar
«Criarte + Comunidade Educativa do Alto Minho»**

Tema 2017/2018 «Segredos do Alto Minho»

José Maria da Cunha Costa, Presidente do Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Alto Minho (CIM do Alto Minho), torna público que o Conselho Intermunicipal da CIM do Alto Minho, na sua reunião ordinária de 14 de setembro de 2017, deliberou a submissão do regulamento a consulta pública, nos termos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, pelo período de 30 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação no *Diário da República*, para recolha de sugestões. Para além da publicitação no *Diário da República* o mesmo deverá estar disponível no sítio de internet da CIM do Alto Minho em www.cim-altominho.pt

Para constar se publica o presente edital, que vai ser publicado no *Diário da República* e no sítio da Internet desta CIM do Alto Minho.

17 de setembro de 2017. — O Presidente do Conselho Intermunicipal da CIM do Alto Minho, *José Maria da Cunha Costa*.

Nota Justificativa

Considerando:

1 — A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que, entre outros, aprova o estatuto das entidades intermunicipais e estabelece o regime jurídico

da transferência e competências do Estado para as entidades intermunicipais, nomeadamente o seu artigo 81.º, que define as atribuições das comunidades intermunicipais, prevê, aquela Lei, na alínea c) do n.º 2 que «cabe às comunidades intermunicipais assegurar a articulação das atuações entre os municípios e os serviços da administração central, nas seguintes áreas: [...] Rede educativa e de formação profissional».

2 — As prioridades do Plano de Atividades e Orçamento 2017, nomeadamente a Prioridade I- Serviços Públicos Locais e Intermunicipais: Qualificar, Modernizar e Racionalizar, que prevê no seu ponto 1.4 — Iniciativas Intermunicipais de Planeamento e Qualificação de Serviços Públicos Locais, concretamente na área da Educação no seu ponto 1.4.4. Neste âmbito, a ação da CIM do Alto Minho previu «analisar a viabilidade técnica, financeira e institucional de desenvolvimento da iniciativa ‘Plano Integrado e Inovador de Combate ao Insucesso Escolar’, a candidatar no âmbito da prioridade de investimento PI 10.1/10i (FSE) do PDCT ‘Alto Minho 2020’, assegurando, em caso favorável, a respetiva dinamização, execução e acompanhamento das ações previstas».

3 — As prioridades temáticas da Estratégia Integrada de Desenvolvimento Territorial (EIDT) «Alto Minho 2020», que se centram nas seguintes vertentes: (i) Alto Minho, região mais competitiva, que cria emprego e gera riqueza; (ii) Alto Minho, região mais atrativa para viver, visitar e investir; (iii) Alto Minho, região mais conectada, ligada à Europa e ao mundo; (iv) Alto Minho, região mais resiliente, capaz de se adaptar à mudança.

4 — A materialização, da referida EIDT, através do Plano Global de Ação «Alto Minho 2020», o qual contempla, nomeadamente o Programa de Ação (PA5) — Alto Minho Coeso e Inclusivo, nomeadamente o projeto 5.1 — «Promoção das condições de excelência/qualidade no ensino básico e secundário».